



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.285 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$. 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Viação

- 16000000 - Transporte
- 16880000 - Transporte Rodoviário
- 16885340 - Estradas Vicinais
- 16885342-06 - Manutenção da Unidade
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 1.650.000,00

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

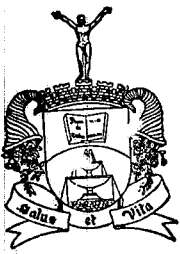
U.O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10600000 - Serviços de Utilidade Pública
- 10603250 - Limpeza Pública
- 10603251-06 - Manutenção da Unidade
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 1.000.000,00

SOMA: . . . Cr\$ 2.650.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial ou total conforme o caso, das dotações orçamentárias abaixo:

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## DECRETO Nº 2.285 - Continuação /

### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

#### U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000	- Habitação e Urbanismo	
10580000	- Urbanismo	
10585750	- Vias Urbanas	
10585751-16	- Construção de Pontes e Pórticos sobre Ribeirões da Cidade	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e Instalações . . . . .	Cr\$ 2.500.000,00
9900000	- Reserva de Contingência	
9999990	- Reserva de Contingência	
9999999	- Reserva de Contingência	
9000	- Reserva de Contingência . . . . .	Cr\$ 150.000,00
		<u>SOMA: . . Cr\$ 2.650.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE DEZEMBRO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLIC. NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", ED. Nº 1.497 DE 09/12/80.